



# Câmara Municipal de Niterói

## Gabinete do Vereador Binho Guimarães

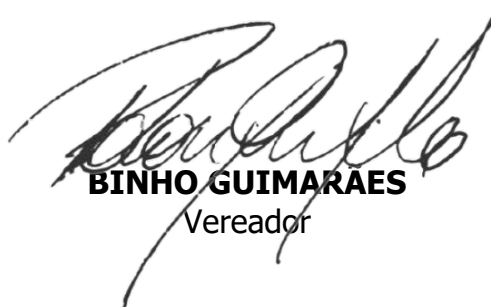
INDICAÇÃO GVBG Nº. /2026

**Solicito ao Poder Executivo, que seja realizado um estudo de viabilidade técnica relacionado à manutenção ou troca do poste localizado na Rua Lino dos Passos (em frente ao nº321), São Lourenço - Niterói.**

Indico à Mesa na forma regimental, ouvido Douto Plenário, que envie ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Rodrigo Neves Barreto, solicitando ao Sr. Diretor de Infraestrutura e Redes Gino Celentano, da ENEL S.A, que seja realizado um estudo de viabilidade técnica relacionado à manutenção ou troca do poste localizado na Rua Lino dos Passos (em frente ao nº321), São Lourenço - Niterói.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.



  
**BINHO GUIMARAES**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Niterói**

## **Gabinete do Vereador Binho Guimarães**

### **Justificativa:**

A presente solicitação tem por objetivo reiterar, com caráter de urgência, a necessidade de um estudo de viabilidade técnica imediata do poste de energia localizado na Rua Lino dos Passos (em frente ao nº321), São Lourenço - Niterói. O qual se encontra visivelmente em avançado estado de comprometimento estrutural e perigo de queda.

O risco apresentado é grave e iminente. A inclinação progressiva do poste evidencia potencial colapso, colocando em sério perigo a integridade física dos moradores, transeuntes do entorno. Ressalta-se que, caso o equipamento venha a ceder, poderá ocasionar danos materiais de grande proporção, bem como interrupções no fornecimento de energia elétrica e, sobretudo, acidentes capazes de gerar lesões ou consequências irreversíveis.

Diante do cenário, torna-se imprescindível a pronta intervenção da concessionária responsável, a fim de realizar a troca completa do poste, garantindo segurança, prevenção de acidentes e a continuidade adequada dos serviços essenciais.

Assim, solicito prioridade no atendimento, considerando que a permanência da situação atual representa risco real e injustificável à vida dos cidadãos.

Pelo exposto justifica-se a presente indicação legislativa.